



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Centro de Formação em Artes**

EDITAL N. 01/2020

**Processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Pós-graduação em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares, modalidade especialização, no Campus Sosígenes Costa, com ingresso em junho de 2020.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1.O Centro de Formação em Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares, no Campus Sosígenes Costa, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico do Curso e com o disposto na RESOLUÇÃO N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 CNE/CES e a RESOLUÇÃO 09/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia (CONSUNI-UFSB), que estabelecem, respectivamente, as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização e a aprovação da criação deste curso.

## **2. DO PÚBLICO ALVO E DOS OBJETOS DO CURSO**

2.1.O curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares é direcionado à formação continuada de portadores/as de diploma de ensino superior em qualquer área que atuem como artistas, pesquisadores/as, professores/as, ativistas culturais, educadores/as de espaços formais e não-formais de educação, mediadores/as, produtores/as culturais e demais profissionais interessados/as nas manifestações populares, egressos/as das licenciaturas e bacharelados da UFSB, graduados/as de outras IES (Instituições de Ensino Superior) interessados/as nas relações entre o campo expandido das Artes e os Saberes Populares.

2.2.O curso está estruturado em uma carga horária de 390 horas, tendo: 1) na modalidade extensiva duração de 3 quadrimestres (mínimo) a 5 quadrimestres (máximo); e 2) na modalidade intensiva duração de 1 quadrimestre de aulas e 1 quadrimestre para o TCC.

2.3.O Curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares objetiva ofertar um curso de especialização, partindo de uma matriz curricular que articula conhecimentos específicos do campo das Artes e dos saberes populares, envolvendo práticas artísticas, metodológicas, pedagógicas e experienciais, para favorecer o desenvolvimento qualificado da ação cultural no sul da Bahia e fortalecer a articulação integrada da Universidade Federal do Sul da Bahia com a rede de produtores/as da cultura do Estado da Bahia.

2.4.A proposta pedagógica do curso Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares baseia-se nos seguintes eixos estruturantes do processo de ensino-aprendizagem preconizados pela UFSB: a) Práticas compartilhadas como componentes curriculares: laboratórios de práticas corporais; b) Aprendizagem com os/as mestres/as e comunidades das manifestações populares; c) Aprendizagem baseada em problemas concretos (ABPC); d) Educação baseada/ orientada pelas demandas da comunidade.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas no presente Edital 30 (trinta) vagas para o ingresso no quadrimestre 2020.2, no mês de junho de 2020.
- 3.1.1. As aulas ocorrerão em formato intensivo no mês de julho e na primeira semana de agosto de 2020, de segunda a sábado (períodos matutino e vespertino).
- 3.1.2. As aulas do curso terão duração de cinco semanas (de 06 de julho a 08 de agosto/2020).
- 3.2. Será constituída 01 (uma) Comissão de Seleção, composta por até 05 (cinco) docentes, designados/as pelo decanato do Centro de Formação em Artes a partir das indicações do Colegiado da Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.
- 3.3. A Comissão de Seleção será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação dos currículos, pelas entrevistas e pelos resultados finais, assim como pela análise e respostas de recurso(s).
- Parágrafo único: Para a realização das entrevistas a Comissão de Seleção poderá contar com o apoio do Colegiado do Curso e dos/as demais docentes credenciados/as no curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.
- 3.4. Do total de 30 (trinta) vagas ofertadas, 06 (seis) vagas serão destinadas para ampla concorrência (AC), e 24 (vinte e quatro) vagas serão distribuídas entre as categorias A1 a A4, a fim de garantir a política de ações afirmativas da Universidade, como especificadas a seguir:

- A1 – Candidatos/as indígenas, negros/as e/ou quilombolas (30%) - 9 vagas  
A2 – Professores/as do ensino fundamental ou médio inseridos/as no Sistema Público de Educação (30%) - 9 vagas  
A3 – Pessoas com deficiência (Lei 12.711 de 2012) (10%) - 3 vagas  
A4 – Pessoas transgêneras (10%) - 3 vagas

Vagas/Categorias				
AC	A1	A2	A3	A4
6	9	9	3	3

- 3.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a alguma categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os com a seguinte ordem de prioridade: A1 > A2 > A3 > A4 > AC, por ordem de classificação.
- 3.6. O Curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares não se obriga a ocupar todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.
- 3.7. O Processo Seletivo em questão, constará de duas etapas: Inscrição e Seleção.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.2. Para a realização de sua inscrição, cada candidato/a deverá possuir uma conta de e-mail no sistema Gmail/Google e:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição exclusivamente por meio eletrônico <https://forms.gle/Pza1npGF93UaVS1B9> das 13:00 do dia 10/02/2020 às 23:59 do dia 03/04/2020.
- b) Enviar a Carta de Intenção, redigida e anexada em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado, no campo específico intitulado “Carta de Intenção”. A Carta de Intenção, com no máximo, 03 (três) páginas, em formato A4, Fonte: Times New Roman 12; Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, deverá conter a(s) justificativa(s) de interesse do/a candidato/a em cursar a Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares em relação ao seu percurso artístico e/ou acadêmico e/ou profissional.
- c) Enviar *Curriculum vitae* que contenha identificação, formação, atuação profissional e produção acadêmica e/ou cultural e/ou artística, podendo ser o currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). O currículo será anexado em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado, no campo específico intitulado “Currículo”;
- d) Enviar cópia do Diploma de graduação ou declaração da IES de provável concluinte em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado, no campo específico intitulado “Diploma”.
- 4.3. Poderão inscrever-se os/as portadoras/es de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de outros países.
- 4.4. Poderão inscrever-se candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as com vistos oficiais de permanência ou de estudos no Brasil.
- 4.5. Em caso de seleção de portadores/as de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação do respectivo diploma por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.
- 4.6. O Curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. Após a homologação das inscrições, e de acordo com cronograma deste Edital, a seleção consistirá de duas fases:
- a) Análise de currículo (classificatório, com peso 1) e
- b) Entrevista (classificatória, com peso 1).
- 5.2. Apenas poderão participar da seleção as/os candidatas e candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, de acordo com o Cronograma do presente Edital.
- 5.3. A Análise de currículo e da Carta de Intenção, com peso 1, avalia o percurso formativo e profissional do/a candidato/a, com os seguintes quesitos: Graduação no campo das Artes, (preferencialmente Artes Cênicas/Dança/Performance), ou áreas afins (5,0); Formação complementar em Artes, (preferencialmente Artes Cênicas/Dança/Performance), ou áreas afins (2,0); Experiência profissional e/ou comunitária no campo das Artes (preferencialmente Artes Cênicas), ensino de Artes, produção cultural (3,0). (vide Anexo I)
- 5.4. A Entrevista, com peso 1, possui as seguintes características:  
Apresentação oral da Carta de Intenção previamente enviada, com a duração de 10 (dez) minutos, seguida de arguição sobre o percurso acadêmico e/ou artístico e/ou profissional, das intenções do/a candidato/a e de sua disponibilidade para cumprir as atividades do curso, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, totalizando até 30 (trinta)

minutos para realização desta etapa. O/a candidato/a terá, ainda, 10 minutos extras para apresentar outros materiais artísticos, caso considere necessário.

5.4.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente no Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro, ou à distância, através de videoconferência por Internet (Skype ou similar) para candidatos/as não residentes em Porto Seguro.

5.4.1.1 - Caso haja falha na Rede de Internet no horário previsto para a entrevista (da parte da Universidade) será remarcado um novo horário até 24 horas depois do horário previsto.

5.4.2 A Carta de Intenção, de envio obrigatório (de acordo com item 4.2 b deste edital), será suporte para a avaliação das entrevistas, no entanto, sua redação não implicará em uma pontuação específica.

Parágrafo único: A metodologia da apresentação oral da Carta de Intenção terá a prevalência do diálogo direto com a banca, sendo acolhidas complementarmente as proposições de caráter criativo tais como performances, demonstração artística, exposição oral ou similares.

5.5 O áudio da entrevista será gravado para fins deste processo seletivo.

5.6 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da análise do perfil acadêmico do/a candidato/a, mediante análise da Carta de Intenção entregue no ato da inscrição e das respostas apresentadas por ocasião da entrevista.

5.7 A nota final será a média das notas emitidas pela banca examinadora segundo a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I) e Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo II).

5.8 Após a realização da etapa de seleção (Análise de Currículo e Entrevista), a nota final será obtida por média simples.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1.O resultado final corresponderá à nota final de cada candidata/o nas duas etapas deste Processo Seletivo (Análise de Currículo e Entrevista).

6.2.Em caso de empate entre candidatos/as aprovados/as serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade da/o candidata/o; e
- d) Maior tempo de experiência/atuação no campo das Artes e/ou das Manifestações Populares e/ou da Gestão Cultural.

6.3.A lista de classificação final será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por categoria de concorrência, conforme data estabelecida no cronograma.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1.O/A candidato/a poderá apresentar recurso em qualquer momento do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

7.2.O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo III), dirigido à Presidenta do Processo de Seleção. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [edramaturgias@ufsb.edu.br](mailto:edramaturgias@ufsb.edu.br)

7.3.Serão rejeitados os recursos sem identificação ou com identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

7.4.A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.

7.5.Os resultados dos recursos serão divulgados com a indicação de deferimento ou indeferimento e divulgados no site da UFSB, conforme data estabelecida no cronograma.

## 8. MATRÍCULA

8.1.As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo deverão entregar cópia dos itens abaixo no momento da Matrícula:

- a) Documento de identidade (RG, documento de identificação de categoria de classe profissional ou carteira nacional de habilitação);
- b) CPF ou Passaporte (para candidatas/os estrangeiras/os);
- c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certificado de quitação militar (para mulheres trans, homens trans e homens cis);
- e) Diploma e histórico escolar de Graduação emitido ou revalidado por IES no Brasil;
- f) Comprovante de inserção profissional na educação básica, para selecionadas/os às vagas da categoria A2;
- g) Autodeclaração de pessoas indígenas, negras ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras, para selecionadas/os às vagas das categorias A1, A3 e A4, respectivamente (Apêndice I); e
- h) duas fotos 3x4 recentes.

8.2 A efetivação da matrícula do/a candidato/a ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 8.1. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

8.3 Fica facultado à UFSB o direito de proceder a conferência, inclusive junto à órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	10/02/2020
Etapa 1 – Inscrição	10/02 a 03/04/2020
Publicação das inscrições homologadas	07/04/2020
Prazo para recurso à homologação das inscrições	até 08/04/2020 às 16h
Publicação dos resultados aos recursos apresentados	08/04/2020 à partir das 16h

Publicação final das inscrições homologadas e da ordem das entrevistas	08/04/2020 à partir das 16h
Etapa 2 – Análise de currículo	09 e 10/04/2020
Etapa 2 – Entrevista	20 a 30/04/2020
Publicação do Resultado	04/05/2020
Prazo para recurso ao resultado	05/05/2020 até às 16h
Publicação dos resultados aos recursos apresentados	05/05/2020 à partir das 16h
Publicação do Resultado Final	05/05/2020 à partir das 16h
Matrícula na Secretaria Acadêmica	29/06 a 03/07/2020, das 9h às 16h
Início das aulas	06/07/2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas do Processo Seletivo definido neste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, sobretudo na publicação dos atos administrativos pela divulgação no site do Centro de Formação em Artes, hospedado no site da UFSB, endereço eletrônico: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais/119-editais-edramaturgias>
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e, se necessário, ao Colegiado do Curso de Especialização em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.
- 10.4. Os casos omissos, situações não previstas, dúvidas e maiores informações, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [edramaturgias@ufsb.edu.br](mailto:edramaturgias@ufsb.edu.br)

Porto Seguro (BA), 12 de dezembro de 2019.



**Alemar S. A. Rena**

*Decano do Centro de Formação em Artes*

## ANEXO I

### Seleção 2020 - Ficha de Avaliação do Currículo

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cidade em que reside: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>
Graduação no campo das Artes (preferencialmente Artes Cênicas / Dança	
Formação complementar em Artes, (preferencialmente Artes Cênicas / Dança / Performance), ou áreas afins (2,0)	
Experiência profissional e/ou comunitária no campo das Artes (preferencialmente Artes Cênicas / Dança / Performance), ensino de Artes, produção cultural (3,0)	
<b>Média</b>	

Docentes Avaliadores/as:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Parecer:

---

---

---

---

---

---

---

## ANEXO II

### Seleção 2020 - Ficha de Avaliação da Entrevista

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cidade em que reside: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>
Demonstra criatividade e coerência na abordagem da Carta de Intenção em relação ao seu percurso (7,0);	
Apresenta potencial imediato de aproveitamento profissional do curso em relação à área de concentração ofertada (3,0)	
<b>Média</b>	

Docentes Avaliadores/as:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Parecer:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ANEXO III**  
Seleção 2020 - Modelo de Recurso

À Presidenta da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Dramaturgias do Corpo e dos Saberes Populares da UFSB

Prezada Professora,

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no processo seletivo para o Curso de Especialização em Dramaturgias do Corpo e dos Saberes Populares, da Universidade Federal do Sul da Bahia, no ano de 2020, venho requerer:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do/a candidato/a)

## APÊNDICE I

### **Autodeclaração para indígenas, negros/as, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras**

Eu, \_\_\_\_\_, selecionado/a para o Curso de Especialização em Dramaturgias do Corpo e dos Saberes Populares da Universidade Federal do Sul da Bahia, no ano de 2020, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei no 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como

- Indígena
- Negro/a
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa transgênera

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas nos relatórios resultantes deste Processo Seletivo e estar ciente de que, depois de matriculado/a, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
\*Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.